

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CENTRO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

CARDÁPIO DAESC - Lanche 1º ciclo/2025 - AG3/ Lote 1

A Diretoria Técnica do DAESC, no uso de suas atribuições, comunica aos Senhores Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e Diretores de Escolas do Sistema Centralizado de Alimentação Escolar,
o Cardápio para o 1º CICLO de distribuição de 2025, Cardápio LANCHES,MAIS EDUCAÇÃO - LANCHES,ETEC - LANCHE,NOVOTEC-LANCHE,LANCHE-SEM FORNO,ETEC -LANCHE SEM FORNO,Quilombola -lanche, Região 1.

CARDÁPIO PARA O 1º CICLO / 2025
AGRUPAMENTO 03

AMERICANA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS OESTE, CAPIVARI, CARAGUATATUBA, GUARATINGUETA, ITAQUAQUECETUBA, JACAREI, JUNDIAI, LESTE 1,2,3,4, LIMEIRA, MOGI DAS CRUZES, MOGI MIRIM, PIRASSUNUNGA, SAO JOAO DA BOA VISTA,
SÃO JOSE DOS CAMPOS, SUZANO, TAUBATÉ, SUMARÉ.

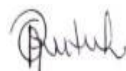
Sem	Cardápio	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
	Data	03/fev	04/fev	05/fev	06/fev	07/fev	
1	Período Manhã: 07h00 Tarde: 16h00	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU ou LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ou VITAMINA DE FRUTAS (leite e mamão)	FLOCOS DE MILHO OU BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU ou LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ou VITAMINA DE FRUTAS (leite e mamão ou maçã)	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU ou LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ou VITAMINA DE FRUTAS (leite e mamão)	ARROZ DOCE	BISCOITO LEITE INTEGRAL COM CACAU ou LEITE INTEGRAL COM CAFÉ ou VITAMINA DE FRUTAS (leite e mamão ou banana)	
		ENSINO MEDIO					
		Kcal	Prot (g)	Prot (%)	Lip (g)	Lip (%)	CHO (g)
	338	10	12%	10	28%	52	62%

* Nas FTPs constam as receitas das preparações.

** O leite com cacau OU vitamina de frutas poderá ser substituído pelo suco de frutas (conforme a disponibilidade).

*** O biscoito e o flocos de milho podem ser substituídos pela torrada.

Elaborado por:



Priscila Gutul Galdino CRN: 15672
Assessor Técnico V - CENUT

ESTE CARDÁPIO DEVE PERMANECER FIXADO NA COZINHA, REFEITÓRIO OU PÁTIO DA ESCOLA E SER DISPONIBILIZADO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, de 08/05/2020.